



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Sexta-feira, 5 de abril de 2019 - Nº 1071 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis

## Oficinas Culturais sócio educativas/ambientais

**Inscrições paraicineiros  
até o dia 09/04/2019**

Os profissionais interessados em  
ministrar aulas nas oficinas de  
Hip-hop, dança, teatro, yoga,  
capoeira, judô, artesanato, libras,  
dentre outros, devem acessar o edital  
no endereço abaixo.

**INSCREVA-SE JÁ!**

O edital pode ser acessado em <http://www.cordeirópolis.gov.sp.br>

Mais informações: (19) 3546- 1035

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Lei Complementar nº 272 de 29 março de 2019**

Autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras da Gleba "B", Matrícula nº 440 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., para permuta com lotes de bem dominial da municipalidade do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, conforme especifica e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** – Fica o Município de Cordeirópolis devidamente autorizado a receber em doação com permuta, de área de terras com 122.136,62 m<sup>2</sup>, lindeira ao Córrego do Cascalho, Rodovia Washington Luís - SP 310, INCRA 950.149.296.040-5, Km 156 + 725 m, Bairro do Cascalho em Cordeirópolis-SP, a ser destacada da Gleba "B", Matrícula nº 440 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade de pessoa jurídica Ville Roma Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 00.417.149/0001-70, assim descrita e caracterizada:

ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA PARA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM E APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO LADO DIREITO DO CÓRREGO DE CASCALHO PARA APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ALÉM DA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM, DA BARRAGEM SANTA MARINA – REMANESCENTE DA MATRÍCULA 440 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DESMEMBRADA DA GLEBA "B" - IMÓVEL:

"A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no marco 30 de coordenada UTM N(Y) 7.511.725,78 m e E(X) 250.487,77 m, localizado na divisa entre as propriedades denominadas: Sítio Lajeado I, matrículas ns. 9.944, 9.945 e 9.946 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.002.887, de propriedade de Paulinia Batistela, e Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5. Deste segue com azimute de 179°59'53" e distância de 17,13 m, até o marco 31 de coordenada UTM N(Y) 7.511.708,64 m, E(X) 250.487,77 m; daí segue com azimute de 188°45'31" e distância de 15,95 m, até o marco 32 de coordenada UTM N(Y) 7.511.692,88 m, E(X) 250.485,34 m; daí segue com azimute de 198°22'12" e distância de 16,21 m, até o marco 33 de coordenada UTM N(Y) 7.511.677,50 m, E(X) 250.480,23 m; daí segue com azimute de 204°36'30" e distância de 16,14 m, até o marco 34 de coordenada UTM N(Y) 7.511.662,83 m, E(X) 250.473,51 m; daí segue com azimute de 213°26'40" e distância de 17,01 m, até o marco 35 de coordenada UTM N(Y) 7.511.648,64 m, E(X) 250.464,14 m; daí segue com azimute de 213°26'37" e distância de 17,12 m, até o marco 36 de coordenada UTM N(Y) 7.511.634,36 m, E(X) 250.454,70 m; daí segue com azimute de 181°28'21" e distância de 26,20 m, até o marco 37 de coordenada UTM N(Y) 7.511.608,16 m, E(X) 250.454,03 m; daí segue com azimute de 190°24'23" e distância de 26,32 m, até o marco 38 de coordenada UTM N(Y) 7.511.582,28 m, E(X) 250.449,28 m; daí segue com azimute de 217°17'15" e distância de 22,17 m, até o marco 40 de coordenada UTM N(Y) 7.511.564,64 m, E(X) 250.435,85 m; daí segue com azimute de 225°35'30" e distância de 21,77 m, até o marco 41 de coordenada UTM N(Y) 7.511.549,40 m, E(X) 250.420,29 m; daí segue com azimute de 192°58'52" e distância de 21,39 m, até o marco 42 de coordenada UTM N(Y) 7.511.528,56 m, E(X) 250.415,49 m; daí segue com azimute de 198°43'38" e distância de 21,44 m, até o marco 43 de coordenada UTM N(Y) 7.511.508,25 m, E(X) 250.408,60 m; daí segue com azimute de 224°01'03" e distância de 22,14 m, até o marco 44 de coordenada UTM N(Y) 7.511.492,33 m, E(X) 250.393,22 m; daí segue com azimute de 219°43'13" e distância de 22,43 m, até o marco 45 de coordenada UTM N(Y) 7.511.475,07 m, E(X) 250.378,88 m; daí segue com azimute de 233°33'25" e distância de 21,13 m, até o marco 46 de coordenada UTM N(Y) 7.511.462,52 m, E(X) 250.361,89 m; daí segue com azimute de 229°51'38" e distância de 21,08 m, até o marco 47 de coordenada UTM N(Y) 7.511.448,93 m, E(X) 250.345,77 m; daí segue com azimute de 232°00'52" e distância de 18,61 m, até o marco 48 de coordenada UTM N(Y) 7.511.437,48 m, E(X) 250.331,10 m; daí segue com azimute de 231°31'15" e distância de 18,61 m, até o marco 49 de coordenada UTM N(Y) 7.511.425,90 m, E(X) 250.316,53 m; daí segue com azimute de 223°01'49" e distância de 29,36 m, até o marco 50 de coordenada UTM N(Y) 7.511.404,43 m, E(X) 250.296,49 m; daí segue com azimute de 219°11'36" e distância de 22,13 m, até o marco 51 de coordenada UTM N(Y) 7.511.387,28 m, E(X) 250.282,51 m; daí segue com azimute de 212°08'31" e distância de 22,27 m, até o marco 52 de coordenada UTM N(Y) 7.511.368,42 m, E(X) 250.270,66 m; daí segue com azimute de 214°17'23" e distância de 20,42 m, até o marco 53 de coordenada UTM N(Y) 7.511.351,55 m, E(X) 250.259,16 m; daí segue com azimute de 213°23'50" e distância de 20,41 m, até o marco 54 de coordenada UTM N(Y) 7.511.334,51 m,

E(X) 250.247,92 m; daí segue com azimute de 212°33'29" e distância de 14,92 m, até o marco 55 de coordenada UTM N(Y) 7.511.321,94 m, E(X) 250.239,89 m; daí segue com azimute de 209°46'04" e distância de 14,88 m, até o marco 56 de coordenada UTM N(Y) 7.511.309,02 m, E(X) 250.232,51 m; daí segue com azimute de 205°15'44" e distância de 19,56 m, até o marco 57 de coordenada UTM N(Y) 7.511.291,33 m, E(X) 250.224,16 m; daí segue com azimute de 199°46'29" e distância de 19,54 m, até o marco 58 de coordenada UTM N(Y) 7.511.272,94 m, E(X) 250.217,55 m; daí segue com azimute de 221°18'08" e distância de 20,37 m, até o marco 59 de coordenada UTM N(Y) 7.511.257,64 m, E(X) 250.204,10 m; daí segue com azimute de 226°17'44" e distância de 20,35 m, até o marco 60 de coordenada UTM N(Y) 7.511.243,58 m, E(X) 250.189,39 m; daí segue com azimute de 236°07'35" e distância de 14,52 m, até o marco 61 de coordenada UTM N(Y) 7.511.235,49 m, E(X) 250.177,34 m; daí segue com azimute de 236°07'35" e distância de 20,83 m, até o marco 62 de coordenada UTM N(Y) 7.511.223,88 m, E(X) 250.160,04 m; daí segue com azimute de 234°50'16" e distância de 17,72 m, até o marco 63 de coordenada UTM N(Y) 7.511.213,68 m, E(X) 250.145,56 m; daí segue com azimute de 231°43'36" e distância de 17,70 m, até o marco 64 de coordenada UTM N(Y) 7.511.202,71 m, E(X) 250.131,66 m; daí segue com azimute de 231°16'48" e distância de 28,35 m, até o marco 65 de coordenada UTM N(Y) 7.511.184,98 m, E(X) 250.109,55 m; daí segue com azimute de 228°25'11" e distância de 19,07 m, até o marco 66 de coordenada UTM N(Y) 7.511.172,32 m, E(X) 250.095,28 m; daí segue com azimute de 232°57'16" e distância de 19,02 m, até o marco 67 de coordenada UTM N(Y) 7.511.160,86 m, E(X) 250.080,10 m; daí segue com azimute de 215°21'45" e distância de 38,06 m, até o marco 68 de coordenada UTM N(Y) 7.511.129,82 m, E(X) 250.058,07 m; daí segue com azimute de 197°21'49" e distância de 19,39 m, até o marco 69 de coordenada UTM N(Y) 7.511.111,32 m, E(X) 250.052,28 m; daí segue com azimute de 197°21'49" e distância de 14,64 m, até o marco 70 de coordenada UTM N(Y) 7.511.097,34 m, E(X) 250.047,91 m; daí segue com azimute de 206°18'40" e distância de 20,25 m, até o marco 71 de coordenada UTM N(Y) 7.511.079,19 m, E(X) 250.038,94 m; daí segue com azimute de 211°32'35" e distância de 20,45 m, até o marco 72 de coordenada UTM N(Y) 7.511.061,77 m, E(X) 250.028,24 m; daí segue com azimute de 215°39'41" e distância de 21,06 m, até o marco 73 de coordenada UTM N(Y) 7.511.044,66 m, E(X) 250.015,97 m; daí segue com azimute de 229°07'18" e distância de 21,17 m, até o marco 74 de coordenada UTM N(Y) 7.511.030,80 m, E(X) 249.999,96 m; daí segue com azimute de 217°10'02" e distância de 19,36 m, até o marco 75 de coordenada UTM N(Y) 7.511.015,38 m, E(X) 249.988,27 m; daí segue com azimute de 220°51'27" e distância de 19,19 m, até o marco 76 de coordenada UTM N(Y) 7.511.000,87 m, E(X) 249.975,72 m; daí segue com azimute de 206°07'49" e distância de 19,41 m, até o marco 77 de coordenada UTM N(Y) 7.510.983,44 m, E(X) 249.967,17 m; daí segue com azimute de 193°15'37" e distância de 19,69 m, até o marco 78 de coordenada UTM N(Y) 7.510.964,27 m, E(X) 249.962,65 m; daí segue com azimute de 213°23'19" e distância de 8,32 m, até o marco 79 de coordenada UTM N(Y) 7.510.957,32 m, E(X) 249.958,07 m; daí segue com azimute de 227°44'01" e distância de 4,27 m, até o marco 80 de coordenada UTM N(Y) 7.510.954,45 m, E(X) 249.954,91 m; daí segue com azimute de 210°35'10" e distância de 15,60 m, até o marco 81 de coordenada UTM N(Y) 7.510.941,03 m, E(X) 249.946,98 m; daí segue com azimute de 196°27'13" e distância de 15,20 m, até o marco 82 de coordenada UTM N(Y) 7.510.926,45 m, E(X) 249.942,67 m; daí segue com azimute de 189°14'04" e distância de 18,04 m, até o marco 83 de coordenada UTM N(Y) 7.510.908,64 m, E(X) 249.939,78 m; daí segue com azimute de 195°09'53" e distância de 18,09 m, até o marco 84 de coordenada UTM N(Y) 7.510.891,18 m, E(X) 249.935,05 m; daí segue com azimute de 190°25'03" e distância de 17,27 m, até o marco 85 de coordenada UTM N(Y) 7.510.874,20 m, E(X) 249.931,92 m; daí segue com azimute de 199°27'20" e distância de 17,28 m, até o marco 86 de coordenada UTM N(Y) 7.510.857,91 m, E(X) 249.926,17 m; daí segue com azimute de 185°58'50" e distância de 16,85 m, até o marco 87 de coordenada UTM N(Y) 7.510.841,15 m, E(X) 249.924,41 m; daí segue com azimute de 192°03'16" e distância de 16,65 m, até o marco 88 de coordenada UTM N(Y) 7.510.824,86 m, E(X) 249.920,93 m; daí segue com azimute de 180°59'57" e distância de 16,72 m, até o marco 89 de coordenada UTM N(Y) 7.510.808,15 m, E(X) 249.920,64 m; daí segue com azimute de 189°05'09" e distância de 16,85 m, até o marco 90 de coordenada UTM N(Y) 7.510.791,51 m, E(X) 249.917,98 m; daí segue com azimute de 179°24'34" e distância de 16,12 m, até o marco 91 de coordenada UTM N(Y) 7.510.775,39 m, E(X) 249.918,15 m; daí segue com azimute de 184°21'30" e distância de 15,83 m, até o marco 92 de coordenada UTM N(Y) 7.510.759,61 m, E(X) 249.916,95 m; daí segue com azimute de 175°58'55" e distância de 16,62 m, até o marco 93 de coordenada UTM N(Y) 7.510.743,02 m, E(X) 249.918,11 m; daí segue com azimute de 184°18'09" e distância de 16,66 m, até o marco 94 de coordenada UTM N(Y) 7.510.726,41 m, E(X) 249.916,86 m; daí segue com azimute de 178°10'36" e distância de 15,92 m, até o marco 95 de coordenada UTM N(Y) 7.510.710,50 m, E(X) 249.917,37 m; daí segue com azimute de 189°28'54" e distância de 15,07 m, até o marco 96 de coordenada UTM N(Y) 7.510.695,63 m, E(X) 249.914,88 m; daí segue com azimute de 186°50'47" e distância de 16,25 m, até o marco 97 de coordenada UTM N(Y) 7.510.679,50 m, E(X) 249.912,95 m; daí segue com azimute de 179°42'31" e distância de 16,47 m, até o marco 98 de coordenada UTM N(Y) 7.510.663,02 m, E(X) 249.913,03 m; daí segue com azimute de 200°47'01" e distância de 13,08 m, até o marco 99 de coordenada UTM N(Y) 7.510.650,80 m, E(X) 249.908,39 m; daí segue com azimute de 167°12'09" e distância de 13,06 m, até o marco 100 de coordenada UTM N(Y) 7.510.638,06 m, E(X) 249.911,28 m; daí segue com azimute de 195°19'34" e distância de 9,17 m, até o marco 101 de coordenada UTM N(Y) 7.510.629,22 m, E(X) 249.908,86 m; daí segue com azimute de

 **O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE — email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 730,00**

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

196°14'38" e distância de 9,16 m, até o marco 102 de coordenada UTM N(Y) 7.510.620,42 m, E(X) 249.906,30 m; daí segue com azimute de 199°39'55" e distância de 11,17 m, até o marco 103 de coordenada UTM N(Y) 7.510.609,90 m, E(X) 249.902,54 m; daí segue com azimute de 202°27'40" e distância de 10,08 m, até o marco 104 de coordenada UTM N(Y) 7.510.600,59 m, E(X) 249.898,69 m; confrontando do marco 30 ao marco 104 com Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula n° 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5; daí segue com azimute de 286°46'51" e distância de 65,35 m até o marco AV2-P-7022 de coordenada UTM N(Y) 7.510.619,46 m, E(X) 249.836,12 m; daí segue com azimute de 286°46'51" e distância de 139,49 m até o marco 1, de coordenada UTM N(Y) 7.510.659,73 m, E(X) 249.702,57 m, confrontando do marco 104 ao marco 1 com a Rodovia Washington Luiz - SP 310; daí segue com azimute de 16°00'04" e distância de 9,82 m, até o marco 2 de coordenada UTM N(Y) 7.510.669,17 m, E(X) 249.705,28 m; daí segue com azimute de 11°48'17" e distância de 14,66 m, até o marco 3 de coordenada UTM N(Y) 7.510.683,52 m, E(X) 249.708,27 m; daí segue com azimute de 21°48'23" e distância de 24,99 m, até o marco 4 de coordenada UTM N(Y) 7.510.706,72 m, E(X) 249.717,56 m; daí segue com azimute de 0°38'43" e distância de 15,48 m, até o marco 5 de coordenada UTM N(Y) 7.510.722,20 m, E(X) 249.717,73 m; daí segue com azimute de 11°35'28" e distância de 19,37 m, até o marco 6 de coordenada UTM N(Y) 7.510.741,18 m, E(X) 249.721,63 m; daí segue com azimute de 5°38'53" e distância de 17,21 m, até o marco 7 de coordenada UTM N(Y) 7.510.758,30 m, E(X) 249.723,32 m; daí segue com azimute de 10°31'18" e distância de 15,78 m, até o marco 8 de coordenada UTM N(Y) 7.510.773,82 m, E(X) 249.726,20 m; daí segue com azimute de 359°29'46" e distância de 18,27 m, até o marco 9 de coordenada UTM N(Y) 7.510.792,09 m, E(X) 249.726,04 m; daí segue com azimute de 9°26'05" e distância de 17,84 m, até o marco 10 de coordenada UTM N(Y) 7.510.809,69 m, E(X) 249.728,96 m; daí segue com azimute de 357°00'41" e distância de 15,39 m, até o marco 11 de coordenada UTM N(Y) 7.510.825,06 m, E(X) 249.728,16 m; daí segue com azimute de 2°20'35" e distância de 14,20 m, até o marco 12 de coordenada UTM N(Y) 7.510.839,25 m, E(X) 249.728,74 m; daí segue com azimute de 345°29'56" e distância de 16,41 m, até o marco 13 de coordenada UTM N(Y) 7.510.855,13 m, E(X) 249.724,63 m; daí segue com azimute de 355°55'51" e distância de 20,94 m, até o marco 14 de coordenada UTM N(Y) 7.510.876,02 m, E(X) 249.723,15 m; daí segue com azimute de 354°42'34" e distância de 19,30 m até o marco 15 de coordenada UTM N(Y) 7.510.895,24 m, E(X) 249.721,37 m; daí segue com azimute de 1°02'49" e distância de 20,35 m, até o marco 16 de coordenada UTM N(Y) 7.510.915,59 m, E(X) 249.721,74 m; daí segue com azimute de 3°52'48" e distância de 21,15 m, até o marco 17 de coordenada UTM N(Y) 7.510.936,69 m, E(X) 249.723,17 m; daí segue com azimute de 3°52'48" e distância de 12,93 m, até o marco 18 de coordenada UTM N(Y) 7.510.949,59 m, E(X) 249.724,05 m; daí segue com azimute de 355°47'02" e distância de 15,97 m, até o marco 19 de coordenada UTM N(Y) 7.510.965,51 m, E(X) 249.722,87 m; daí segue com azimute de 355°15'01" e distância de 20,87 m, até o marco 20 de coordenada UTM N(Y) 7.510.986,31 m, E(X) 249.721,14 m; daí segue com azimute de 5°31'23" e distância de 18,75 m, até o marco 21 de coordenada UTM N(Y) 7.511.004,98 m, E(X) 249.722,95 m; daí segue com azimute de 358°16'22" e distância de 18,42 m, até o marco 22 de coordenada UTM N(Y) 7.511.023,39 m, E(X) 249.722,39 m; daí segue com azimute de 6°55'47" e distância de 17,81 m, até o marco 23 de coordenada UTM N(Y) 7.511.041,07 m, E(X) 249.724,54 m; daí segue com azimute de 355°50'45" e distância de 20,19 m, até o marco 24 de coordenada UTM N(Y) 7.511.061,21 m, E(X) 249.723,08 m; daí segue com azimute de 13°49'10" e distância de 20,86 m, até o marco 25 de coordenada UTM N(Y) 7.511.081,46 m, E(X) 249.728,06 m; daí segue com azimute de 7°31'45" e distância de 21,66 m, até o marco 26 de coordenada UTM N(Y) 7.511.102,93 m, E(X) 249.730,90 m; daí segue com azimute de 28°16'27" e distância de 23,05 m, até o marco 27 de coordenada UTM N(Y) 7.511.123,23 m, E(X) 249.741,82 m; daí segue com azimute de 27°53'35" e distância de 26,79 m, até o marco 28 de coordenada UTM N(Y) 7.511.146,91 m, E(X) 249.754,35 m; daí segue com azimute de 65°42'10" e distância de 6,90 m, até o marco 29 de coordenada UTM N(Y) 7.511.149,75 m, E(X) 249.760,64 m; confrontando do marco 1 ao marco 29 com a Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula n° 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5; daí segue com azimute de 132°54'26" e distância de 131,19 m até o marco AV2-P-7031 de coordenada UTM N(Y) 7.511.060,44 m, E(X) 249.856,73; daí segue com azimute de 132°51'35" e distância de 112,59 m até o marco AV2-M-2812 de coordenada UTM N(Y) 7.510.983,85 m, E(X) 249.939,26 m; daí segue com azimute de 38°16'37" e distância de 135,68 m até o marco AV2-M-2813 de coordenada UTM N(Y) 7.511.090,36 m, E(X) 250.023,31 m; confrontando do marco 29 ao marco AV2-M-2813 com o imóvel denominado Chácara das Marrecas, Matrícula n° 3.030 do 1° CRI de Limeira/SP, INCRA:624.063.000.230, de propriedade de Giovanni Gagliardi e Maria Aparecida Giorgetti Gagliardi; daí segue com azimute de 38°04'59" e distância de 86,43 m, até o marco AV2-M-2814 de coordenada UTM N(Y) 7.511.158,40 m, E(X) 250.076,62 m, confrontando do marco AV2-M-2813 até o marco AV2-M-2814 com a Chácara X9, matrículas ns° 4.658 e 4.659 do 1° CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.014.146, de propriedade de Aroldo Di Battista e Neusa de Carvalho Medeiros Di Battista. Finalmente do marco AV2-M-2814 segue até o marco 30, início da descrição, com azimute de 35°55'42" e distância de 700,69 m, confrontando com o Sítio Lajeado I, matrículas ns. 9.944, 9.945 e 9.946 do 1° CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.002.887, de propriedade de Paulinia Batistella; fechando assim, o perímetro acima descrito com uma área de Área: 122.136,62 metros quadrados"

§ 1º – A área de terras descrita no artigo 1º está sendo permutada para viabilizar a construção da Barragem Santa Marina, na bacia do Córrego do Cascalho, conforme projetos, minuciosos estudos e documentação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal e pelo S.A.A.E. – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Cordeirópolis.

§ 2º – Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo o Levantamento Topográfico Planimétrico da área, localizada no Córrego do Cascalho nas proximidades do Km 156 + 725 m da Rodovia Washington Luis (SP 310), Bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, elaborado pelo Engenheiro Agrimensor ILIO SILMANN NUNES – CREASP 5061307549/D e ART n° 28027230190114762, contratado pela municipalidade nos termos do Convite n° 022/2017 e Contrato n° 014/2018.

§ 3º – Assim que a área de terras for efetivada, a Barragem Santa Marina será incorporada à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o alagamento e APP (Área de Preservação Permanente) da bacia do Cascalho, nas proximidades da Rodovia Washington Luis – SP 310, no Km 156 + 725 m, zona leste da cidade, nos termos do Anexo IV.2 – Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico, de acordo com a Lei Complementar n.º 178, de 29 de dezembro de 2011 – Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, parte integrante do Plano Diretor.

§ 4º – A área descrita no parágrafo artigo 1º foi avaliada conforme Laudo de Avaliação, de janeiro/2019, realizado pelo Engº Civil ALEXANDRE ROGÉRIO GAINO – CREASP 5060435411 no valor arredondado de R\$

1.525.662,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais), onde a Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Portaria n° 10.733/2018 validou, com base nos preços de mercados praticados na atualidade para a região o preço final igual ao laudo inicial, de R\$ 1.525.662,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais) para a área de terras da Ville Roma, com a finalidade dessa área ser permutada com a municipalidade e ser incorporada à Barragem Santa Marina.

§ 5º – Os 10 (dez) lotes de bem dominiais da quadra “J” a serem permutados com a área do artigo 1º, pertencentes à municipalidade, foram avaliados conforme Laudo de Avaliação, de janeiro/2019, realizado pelo Engº Civil ALEXANDRE ROGÉRIO GAINO – CREASP 5060435411, onde a Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Portaria n° 10.733/2018 validou, com base nos preços de mercados praticados na atualidade para a região do Empreendimento do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina – quadra “J”, o preço final de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) o metro quadrado para os lotes de bem dominiais, com a finalidade industrial e comercial.

§ 6º – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a mudar a descrição de trechos do memorial descritivo e do Levantamento Topográfico Planimétrico da área do artigo 1º, com vista a adequar às exigências do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, sempre com a concordância do responsável técnico executor – Engenheiro Agrimensor ILIO SILMANN NUNES – CREASP 5061307549/D.

**Art. 2º** – O Município de Cordeirópolis fica autorizado a permutar a área de terras descrita no artigo 1º desta Lei Complementar, com os lotes industriais e comerciais de n°s 2, 4 a 12, no total de 10 lotes, da Quadra “J” do Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina”, de bem dominiais pertencentes à municipalidade, abaixo descritos, com os respectivos valores, em metros quadrados e financeiros:

Quadra	Lote	Área (m²)	Valor Unitário	Valor Total
J	2	635,60	R\$ 375,00	R\$ 238.350,00
J	4	438,43	R\$ 375,00	R\$ 164.411,25
J	5	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	6	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	7	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	8	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	9	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	10	2360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	11	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	12	490,18	R\$ 375,00	R\$ 183.817,75
		<b>4.084,21</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.531.578,75</b>

§ 1º – Os lotes de bem dominiais do artigo 2º constam do projeto urbanístico do Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina”, registrado em 27 de dezembro de 2018 no Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, conforme Alvará de Implantação de Loteamento n° 01/2019, nos termos do Processo n° 008/2019, de 02 de janeiro de 2019, em nome da Ville Roma Empreendimentos Ltda., pertencem à municipalidade e são provenientes dos 70% da Área Institucional do loteamento, nos termos do parágrafo 8º, artigo 1º, da Lei n° 3.059, de 06 de julho de 2017.

§ 2º – Com a permuta autorizada através da presente Lei Complementar, a Ville Roma Empreendimentos Ltda. poderá emitir o Termo de Imissão de Posse, que garantirá o acesso à área de terras com 122.136,62 m² da Matrícula n° 440 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis para efeitos de implantação da Barragem Santa Marina.

§ 3º – Com o Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina” registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis nos termos da Matrícula n° 3.672 R.02, em 27 de dezembro de 2018 – LOTEAMENTO e, principalmente, nos termos da Cláusula Terceira, do Termo de Compromisso datado em 26 de abril de 2018, entre o Município de CORDEIRÓPOLIS e a VILLE ROMA – Empreendimentos Ltda., fls. 176 a 179 do Processo n° 1.056/2018, de 19 de abril de 2018, será possível escriturar/registrar os 10 (dez) lotes com total de 4.084,21 m² compromissados para a Ville Roma Empreendimentos Ltda. e ao mesmo tempo escriturar/registrar a área de terras com 122.136,62 m² de interesse da Barragem Santa Marina para o Município.

§ 4º – O valor da área de terras da Ville Roma Empreendimentos Ltda. é de R\$ 1.525.662,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais) e o valor dos 10 (dez) lotes de bem dominiais, com atividades industriais e comerciais da quadra “J” do Loteamento Industrial e Comercial “Santa Marina”, pertencente ao Município somam R\$ 1.531.578,75 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que resulta em R\$ 5.916,75 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) a favor da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que será ressarcido pela Ville Roma Empreendimentos Ltda., no ato do registro.

**Art. 3º** – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a utilizar a área de terras na largura de 30 m a partir da cota maximorum 656 m do lado esquerdo do Córrego de Cascalho, com 41.022,11 m², de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda. com a finalidade de Área de Preservação Permanente – APP da Barragem Santa Marina e cuidados ambientais por conta da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com a seguinte descrição:

ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA DO LADO ESQUERDO DO CÓRREGO DE CASCALHO, A PARTIR DA ACUMULAÇÃO MAXIMORUM DE 596 m NA LARGURA DE 30 m, PARA USO COMO APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DESTINADA À FORMAÇÃO DA BARRAGEM SANTA MARINA – REMANESCENTE DA MATRÍCULA 440 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DESMEMBRADA DA GLEBA “B” - IMÓVEL:

“A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00’ cuja descrição se inicia no marco AV2-M-2802 de coordenada UTM N(Y) 7.511.800,92 m e E(X) 250.542,22 m, localizado junto ao Sítio Lajeado I, matrículas ns. 9.944, 9.945 e 9.946, do 1º CRI de Limeira, INCRA: 624.063.002.887, de propriedade de Paulina Batistela, e Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5. Deste segue com azimute de 210°09’54” e distância de 13,72 m, até o marco 187 de coordenada UTM N(Y) 7.511.789,06 m, E(X) 250.535,32 m; daí segue com azimute de 198°39’28” e distância de 10,34 m, até o marco 186 de coordenada UTM N(Y) 7.511.779,26 m, E(X) 250.532,02 m daí segue com azimute de 199°20’56” e distância de 22,46 m, até o marco 185 de coordenada UTM N(Y) 7.511.758,07 m, E(X) 250.524,57 m daí segue com azimute de 196°27’20” e distância de 19,65 m, até o marco 184 de coordenada UTM N(Y) 7.511.739,22 m, E(X) 250.519,01 m daí segue com azimute de 190°55’32” e distância de 7,07 m, até o marco 183 de coordenada UTM N(Y) 7.511.732,28 m, E(X) 250.517,67 m daí segue com azimute de 179°06’03” e distância de 6,04 m, até o marco 182 de coordenada UTM N(Y) 7.511.726,25 m, E(X) 250.517,76 m daí segue com azimute de 179°59’14” e distância de 19,90 m, até o marco 181 de coordenada UTM N(Y) 7.511.706,35 m, E(X) 250.517,77 m daí segue com azimute de 188°45’31” e distância de 20,77 m, até o marco 180 de coordenada UTM N(Y) 7.511.685,82 m, E(X) 250.514,60 m daí segue com azimute de 198°22’12” e distância de 20,36 m, até o marco 179 de coordenada UTM N(Y) 7.511.666,50 m, E(X) 250.508,19 m daí segue com azimute de 204°36’30” e distância de 20,09 m, até o marco 178 de coordenada UTM N(Y) 7.511.648,23 m, E(X) 250.499,82 m daí segue com azimute de 213°26’40” e distância de 19,33 m, até o marco 177 de coordenada UTM N(Y) 7.511.632,10 m, E(X) 250.489,17 m daí segue com azimute de 213°26’37” e distância de 8,52 m, até o marco 176 de coordenada UTM N(Y) 7.511.624,99 m, E(X) 250.484,47 m daí segue com azimute de 181°28’21” e distância de 19,95 m, até o marco 175 de coordenada UTM N(Y) 7.511.605,05 m, E(X) 250.483,96 m daí segue com azimute de 190°24’23” e distância de 35,83 m, até o marco 174 de coordenada UTM N(Y) 7.511.569,81 m, E(X) 250.477,49 m daí segue com azimute de 217°17’15” e distância de 31,51 m, até o marco 173 de coordenada UTM N(Y) 7.511.544,73 m, E(X) 250.458,40 m daí segue com azimute de 225°35’30” e distância de 15,18 m, até o marco 172 de coordenada UTM N(Y) 7.511.534,11 m, E(X) 250.447,56 m daí segue com azimute de 192°58’52” e distância de 14,12 m, até o marco 171 de coordenada UTM N(Y) 7.511.520,35 m, E(X) 250.444,38 m daí segue com azimute de 198°43’38” e distância de 29,68 m, até o marco 170 de coordenada UTM N(Y) 7.511.492,24 m, E(X) 250.434,85 m daí segue com azimute de 224°01’03” e distância de 27,75 m, até o marco 169 de coordenada UTM N(Y) 7.511.472,29 m, E(X) 250.415,57 m daí segue com azimute de 219°43’13” e distância de 24,95 m, até o marco 168 de coordenada UTM N(Y) 7.511.453,10 m, E(X) 250.399,63 m daí segue com azimute de 233°33’25” e distância de 23,80 m, até o marco 167 de coordenada UTM N(Y) 7.511.438,96 m, E(X) 250.380,49 m daí segue com azimute de 229°51’38” e distância de 20,67 m, até o marco 166 de coordenada UTM N(Y) 7.511.425,64 m, E(X) 250.364,68 m daí segue com azimute de 232°00’52” e distância de 19,05 m, até o marco 165 de coordenada UTM N(Y) 7.511.413,91 m, E(X) 250.349,67 m daí segue com azimute de 231°31’15” e distância de 16,26 m, até o marco 164 de coordenada UTM N(Y) 7.511.403,80 m, E(X) 250.336,94 m daí segue com azimute de 223°01’49” e distância de 26,13 m, até o marco 163 de coordenada UTM N(Y) 7.511.384,70 m, E(X) 250.319,11 m daí segue com azimute de 219°11’36” e distância de 19,28 m, até o marco 162 de coordenada UTM N(Y) 7.511.369,75 m, E(X) 250.306,93 m daí segue com azimute de 212°08’31” e distância de 20,98 m, até o marco 161 de coordenada UTM N(Y) 7.511.351,99 m, E(X) 250.295,76 m daí segue com azimute de 214°17’23” e distância de 20,75 m, até o marco 160 de coordenada UTM N(Y) 7.511.334,85 m, E(X) 250.284,07 m daí segue com azimute de 213°23’50” e distância de 19,96 m, até o marco 159 de coordenada UTM N(Y) 7.511.318,18 m, E(X) 250.273,09 m daí segue com azimute de 212°33’29” e distância de 13,97 m, até o marco 158 de coordenada UTM N(Y) 7.511.306,41 m, E(X) 250.265,57 m daí segue com azimute de 209°46’04” e distância de 12,97 m, até o marco 157 de coordenada UTM N(Y) 7.511.295,15 m, E(X) 250.259,13 m daí segue com azimute de 205°15’44” e distância de 16,95 m, até o marco 156 de coordenada UTM N(Y) 7.511.279,83 m, E(X) 250.251,90 m daí segue com azimute de 199°46’29” e distância de 23,80 m, até o marco 155 de coordenada UTM N(Y) 7.511.257,43 m, E(X) 250.243,85 m daí segue com azimute de 221°18’08” e distância de 27,38 m, até o marco 154 de coordenada UTM N(Y) 7.511.236,86 m, E(X) 250.225,78 m daí segue com azimute de 226°17’44” e distância de 24,24 m, até o marco 153 de coordenada UTM N(Y) 7.511.220,11 m, E(X) 250.208,25 m daí segue com azimute de 236°07’35” e distância de 17,10 m, até o marco 152 de coordenada UTM N(Y) 7.511.210,58 m, E(X) 250.194,06 m daí segue com azimute de 236°07’35” e distância de 20,49 m, até o marco 151 de coordenada UTM N(Y) 7.511.199,16 m, E(X) 250.177,04 m daí segue com azimute de 234°50’16” e distância de 16,56 m, até o marco 150 de coordenada UTM N(Y) 7.511.189,62 m, E(X) 250.163,50 m daí segue com azimute de 231°43’36” e distância de 16,77 m, até o marco 149 de coordenada UTM N(Y) 7.511.179,23 m, E(X) 250.150,34 m daí segue com azimute de 231°16’48” e distância de 27,48 m, até o marco 148 de coordenada UTM N(Y) 7.511.162,04 m, E(X) 250.128,90 m daí segue com azimute de 228°25’11” e distância de 19,51 m, até o marco 147 de coordenada UTM N(Y) 7.511.149,09 m, E(X) 250.114,30 m daí segue com azimute de 232°57’16” e distância de 15,56 m, até o marco 146 de coordenada UTM N(Y) 7.511.139,72 m, E(X) 250.101,88 m daí segue com azimute de 215°21’45” e distância de 28,67 m, até o marco 145 de coordenada UTM N(Y) 7.511.116,34 m, E(X) 250.085,29 m daí segue com azimute de 197°21’49” e distância de 14,64 m, até o marco 144 de coordenada UTM N(Y) 7.511.102,37 m, E(X) 250.080,92 m daí segue com azimute de 197°21’49” e distância de 16,99 m, até o marco 143 de coordenada UTM N(Y) 7.511.086,15 m, E(X) 250.075,85 m daí segue com azimute de 206°18’40” e distância de 23,97 m, até o marco 142 de coordenada UTM N(Y) 7.511.064,67 m, E(X) 250.065,22 m daí segue com azimute de 211°32’35” e distância de 22,89 m, até o marco 141 de coordenada UTM N(Y) 7.511.045,15 m, E(X) 250.053,25 m daí segue com azimute de 215°39’41” e distância de 25,68 m, até o marco 140 de coordenada UTM N(Y) 7.511.024,29 m, E(X) 250.038,28 m daí segue com azimute de 229°07’18” e distância de 21,57 m, até o marco 139 de coordenada UTM N(Y) 7.511.010,18 m, E(X) 250.021,97 m daí segue com azimute de 217°10’02” e distância de 17,18 m, até o marco 138 de coordenada UTM N(Y) 7.510.996,48 m, E(X) 250.011,59 m daí segue com azimute de 220°51’27” e distância de 16,28 m, até o marco 137 de coordenada UTM N(Y) 7.510.984,17 m, E(X) 250.000,94 m daí segue com azimute de 206°07’49” e distância de 12,15 m, até o marco 136 de coordenada UTM N(Y) 7.510.973,26 m, E(X) 249.995,59 m daí segue com azimute de 193°15’37” e distância de 21,64 m, até o marco 135 de coordenada UTM N(Y) 7.510.952,21 m, E(X) 249.990,63 m daí segue com azimute de 213°23’19” e distância de 17,42 m, até o marco 134 de coordenada UTM N(Y) 7.510.937,66 m, E(X) 249.981,04 m daí segue com azimute de 227°44’01” e distância de 3,52 m, até o marco 133 de coordenada UTM N(Y) 7.510.935,29 m, E(X) 249.978,44 m daí segue com azimute de 210°35’10” e distância de 7,35 m, até o marco 132 de coordenada UTM N(Y) 7.510.928,96 m, E(X) 249.974,69 m daí segue com azimute de 196°27’13” e distância de 9,59 m, até o marco 131 de coordenada UTM N(Y) 7.510.919,77 m, E(X) 249.971,98 m daí segue com azimute de 189°14’04” e distância de 17,71 m, até o marco 130 de coordenada UTM N(Y) 7.510.902,29 m, E(X) 249.969,14 m daí

segue com azimute de 195°09’53” e distância de 18,40 m, até o marco 129 de coordenada UTM N(Y) 7.510.884,54 m, E(X) 249.964,33 m daí segue com azimute de 190°25’03” e distância de 18,40 m, até o marco 128 de coordenada UTM N(Y) 7.510.866,44 m, E(X) 249.961,00 m daí segue com azimute de 199°27’20” e distância de 16,11 m, até o marco 127 de coordenada UTM N(Y) 7.510.851,25 m, E(X) 249.955,63 m daí segue com azimute de 185°58’50” e distância de 14,90 m, até o marco 126 de coordenada UTM N(Y) 7.510.836,44 m, E(X) 249.954,08 m daí segue com azimute de 192°03’16” e distância de 15,34 m, até o marco 125 de coordenada UTM N(Y) 7.510.821,44 m, E(X) 249.950,88 m daí segue com azimute de 180°59’57” e distância de 15,93 m, até o marco 124 de coordenada UTM N(Y) 7.510.805,51 m, E(X) 249.950,60 m daí segue com azimute de 189°05’09” e distância de 16,43 m, até o marco 123 de coordenada UTM N(Y) 7.510.789,28 m, E(X) 249.948,01 m daí segue com azimute de 179°24’34” e distância de 14,88 m, até o marco 122 de coordenada UTM N(Y) 7.510.774,41 m, E(X) 249.948,16 m daí segue com azimute de 184°21’30” e distância de 14,93 m, até o marco 121 de coordenada UTM N(Y) 7.510.759,52 m, E(X) 249.947,03 m daí segue com azimute de 175°58’55” e distância de 16,61 m, até o marco 120 de coordenada UTM N(Y) 7.510.742,95 m, E(X) 249.948,19 m daí segue com azimute de 184°18’09” e distância de 17,24 m, até o marco 119 de coordenada UTM N(Y) 7.510.725,76 m, E(X) 249.946,90 m daí segue com azimute de 178°10’36” e distância de 17,29 m, até o marco 118 de coordenada UTM N(Y) 7.510.708,48 m, E(X) 249.947,45 m daí segue com azimute de 189°28’54” e distância de 17,35 m, até o marco 117 de coordenada UTM N(Y) 7.510.691,37 m, E(X) 249.944,59 m daí segue com azimute de 186°50’47” e distância de 13,69 m, até o marco 116 de coordenada UTM N(Y) 7.510.677,78 m, E(X) 249.942,96 m daí segue com azimute de 179°42’31” e distância de 20,18 m, até o marco 115 de coordenada UTM N(Y) 7.510.657,60 m, E(X) 249.943,06 m daí segue com azimute de 200°47’01” e distância de 9,61 m, até o marco 114 de coordenada UTM N(Y) 7.510.648,62 m, E(X) 249.939,65 m daí segue com azimute de 167°12’09” e distância de 11,52 m, até o marco 113 de coordenada UTM N(Y) 7.510.637,38 m, E(X) 249.942,20 m daí segue com azimute de 195°19’34” e distância de 16,92 m, até o marco 112 de coordenada UTM N(Y) 7.510.621,06 m, E(X) 249.937,73 m, daí segue com azimute de 196°14’38” e distância de 10,30 m, até o marco 111 de coordenada UTM N(Y) 7.510.611,17 m, E(X) 249.934,85 m daí segue com azimute de 199°39’55” e distância de 12,80 m, até o marco 110 de coordenada UTM N(Y) 7.510.599,12 m, E(X) 249.930,54 m daí segue com azimute de 202°27’40” e distância de 7,83 m, até o marco 109 de coordenada UTM N(Y) 7.510.591,89 m, E(X) 249.927,55 m, confrontando do marco AV2-M-2802 ao marco 109 com a Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5; daí segue com azimute de 286°46’51” e distância de 30,15 m, até o marco 104 de coordenada UTM N(Y) 7.510.600,59 m, E(X) 249.898,69 m, confrontando do marco 109 ao marco 104 com a Rodovia Washington Luiz – SP 310; daí segue com azimute de 22°27’40” e distância de 10,08 m, até o marco 103 de coordenada UTM N(Y) 7.510.609,90 m, E(X) 249.902,54 m daí segue com azimute de 19°39’55” e distância de 11,17 m, até o marco 102 de coordenada UTM N(Y) 7.510.620,42 m, E(X) 249.906,30 m daí segue com azimute de 16°14’38” e distância de 9,16 m, até o marco 101 de coordenada UTM N(Y) 7.510.629,22 m, E(X) 249.908,86 m daí segue com azimute de 15°19’34” e distância de 9,17 m, até o marco 100 de coordenada UTM N(Y) 7.510.638,06 m, E(X) 249.911,28 m daí segue com azimute de 347°12’09” e distância de 13,06 m, até o marco 99 de coordenada UTM N(Y) 7.510.650,80 m, E(X) 249.908,39 m daí segue com azimute de 20°47’01” e distância de 13,08 m, até o marco 98 de coordenada UTM N(Y) 7.510.663,02 m, E(X) 249.913,03 m daí segue com azimute de 359°42’31” e distância de 16,47 m, até o marco 97 de coordenada UTM N(Y) 7.510.679,50 m, E(X) 249.912,95 m daí segue com azimute de 6°50’47” e distância de 16,25 m, até o marco 96 de coordenada UTM N(Y) 7.510.695,63 m, E(X) 249.914,88 m daí segue com azimute de 9°28’54” e distância de 15,07 m, até o marco 95 de coordenada UTM N(Y) 7.510.710,50 m, E(X) 249.917,37 m daí segue com azimute de 358°10’36” e distância de 15,92 m, até o marco 94 de coordenada UTM N(Y) 7.510.726,41 m, E(X) 249.916,86 m daí segue com azimute de 4°18’09” e distância de 16,66 m, até o marco 93 de coordenada UTM N(Y) 7.510.743,02 m, E(X) 249.918,11 m daí segue com azimute de 355°58’55” e distância de 16,62 m, até o marco 92 de coordenada UTM N(Y) 7.510.759,61 m, E(X) 249.916,95 m daí segue com azimute de 4°21’30” e distância de 15,83 m, até o marco 91 de coordenada UTM N(Y) 7.510.775,39 m, E(X) 249.918,15 m daí segue com azimute de 359°24’34” e distância de 16,12 m, até o marco 90 de coordenada UTM N(Y) 7.510.791,51 m, E(X) 249.917,98 m daí segue com azimute de 9°05’09” e distância de 16,85 m, até o marco 89 de coordenada UTM N(Y) 7.510.808,15 m, E(X) 249.920,64 m daí segue com azimute de 0°59’57” e distância de 16,72 m, até o marco 88 de coordenada UTM N(Y) 7.510.824,86 m, E(X) 249.920,93 m daí segue com azimute de 12°03’16” e distância de 16,65 m, até o marco 87 de coordenada UTM N(Y) 7.510.841,15 m, E(X) 249.924,41 m daí segue com azimute de 5°58’50” e distância de 16,85 m, até o marco 86 de coordenada UTM N(Y) 7.510.857,91 m, E(X) 249.926,17 m daí segue com azimute de 19°27’20” e distância de 17,28 m, até o marco 85 de coordenada UTM N(Y) 7.510.874,20 m, E(X) 249.931,92 m daí segue com azimute de 10°25’03” e distância de 17,27 m, até o marco 84 de coordenada UTM N(Y) 7.510.891,18 m, E(X) 249.935,05 m daí segue com azimute de 15°09’53” e distância de 18,09 m, até o marco 83 de coordenada UTM N(Y) 7.510.908,64 m, E(X) 249.939,78 m daí segue com azimute de 9°14’04” e distância de 18,04 m, até o marco 82 de coordenada UTM N(Y) 7.510.926,45 m, E(X) 249.942,67 m daí segue com azimute de 16°27’13” e distância de 15,20 m, até o marco 81 de coordenada UTM N(Y) 7.510.941,03 m, E(X) 249.946,98 m daí segue com azimute de 30°35’10” e distância de 15,60 m, até o marco 80 de coordenada UTM N(Y) 7.510.954,45 m, E(X) 249.954,91 m daí segue com azimute de 47°44’01” e distância de 4,27 m, até o marco 79 de coordenada UTM N(Y) 7.510.954,45 m, E(X) 249.954,91 m daí segue com azimute de 33°23’19” e distância de 8,32 m, até o marco 78 de coordenada UTM N(Y) 7.510.964,27 m, E(X) 249.962,65 m daí segue com azimute de 13°15’37” e distância de 19,69 m, até o marco 77 de coordenada UTM N(Y) 7.510.983,44 m, E(X) 249.967,17 m daí segue com azimute de 26°07’49” e distância de 19,41 m, até o marco 76 de coordenada UTM N(Y) 7.511.000,87 m, E(X) 249.975,72 m daí segue com azimute de 40°51’27” e distância de 19,19 m, até o marco 75 de coordenada UTM N(Y) 7.511.015,38 m, E(X) 249.988,27 m daí segue com azimute de 37°10’02” e distância de 19,36 m, até o marco 74 de coordenada UTM N(Y) 7.511.030,80 m, E(X) 249.999,96 m daí segue com azimute de 49°07’18” e distância de 21,17 m, até o marco 73 de coordenada UTM N(Y) 7.511.044,66 m, E(X) 250.015,97 m daí segue com azimute de 35°39’41” e distância de 21,06 m, até o marco 72 de coordenada UTM N(Y) 7.511.061,77 m, E(X) 250.028,24 m daí segue com azimute de 31°32’35” e distância de 20,45 m, até o marco 71 de coordenada UTM N(Y) 7.511.079,19 m, E(X) 250.038,94 m daí segue com azimute de 26°18’40” e distância de 20,25 m, até o marco 70 de coordenada UTM N(Y) 7.511.097,34 m, E(X) 250.047,91 m daí segue com azimute de 17°21’49” e distância de 14,64 m, até o marco 69 de coordenada UTM N(Y) 7.511.111,32 m, E(X) 250.052,28 m daí segue com azimute de 17°21’49” e distância de 19,39 m, até o marco 68 de coordenada UTM N(Y) 7.511.129,82 m, E(X) 250.058,07 m daí segue com azimute de 35°21’45” e distância de 38,06 m, até o marco 67 de coordenada UTM N(Y) 7.511.160,86 m, E(X) 250.080,10 m daí segue com azimute de 52°57’16” e distância de 19,02 m, até o marco 66 de coordenada UTM N(Y) 7.511.172,32 m, E(X) 250.095,28 m daí segue com azimute de 48°25’11” e distância de 19,07 m, até o marco 65 de coordenada UTM N(Y) 7.511.184,98 m, E(X) 250.109,55



# Campanha Lar Provisório

O que a Prefeitura oferece ?

- \* Assistência Veterinária.
- \* Ração.
- \* Medicamentos.

## Requisitos Mínimos:

- \* Idade acima de 18 Anos.

## Para mais informações:

Prefeitura de Cordeirópolis - SP  
Email:coordenacaobemestaranimal

@gmail.com

Telefone/Whats:  
(19) 99966 -1804



# Campanha Doação Medicamentos

Animais que completaram tratamento e sobraram medicamentos dentro do prazo de validade pode doar para coordenação do Bem Estar Animal em que vai ser destinado para animais errantes.

\* Podem ser doadas medicamentos de humanos como: tramal, dipirona sódica, buscopan composto, metronidazol, cefalexina, ribavirina, doxiciclina, amoxicilina com clavulanato de potássio, omeprazol, ranitidina e luftal.

\* Há preferência em medicamentos de Animais.

## Para mais informações:

Prefeitura de Cordeirópolis - SP  
Email:coordenacaobemestaranimal

@gmail.com

Telefone/Whats:  
(19) 99966 -1804



m daí segue com azimute de 51°16'48" e distância de 28,35 m, até o marco 64 de coordenada UTM N(Y) 7.511.202,71 m, E(X) 250.131,66 m daí segue com azimute de 51°43'36" e distância de 17,70 m, até o marco 63 de coordenada UTM N(Y) 7.511.213,68 m, E(X) 250.145,56 m daí segue com azimute de 54°50'16" e distância de 17,72 m, até o marco 62 de coordenada UTM N(Y) 7.511.223,88 m, E(X) 250.160,04 m daí segue com azimute de 56°07'35" e distância de 20,83 m, até o marco 61 de coordenada UTM N(Y) 7.511.235,49 m, E(X) 250.177,34 m daí segue com azimute de 56°07'35" e distância de 14,52 m, até o marco 60 de coordenada UTM N(Y) 7.511.243,58 m, E(X) 250.189,39 m daí segue com azimute de 46°17'44" e distância de 20,35 m, até o marco 59 de coordenada UTM N(Y) 7.511.257,64 m, E(X) 250.204,10 m daí segue com azimute de 41°18'08" e distância de 20,37 m, até o marco 58 de coordenada UTM N(Y) 7.511.272,94 m, E(X) 250.217,55 m daí segue com azimute de 19°46'29" e distância de 19,54 m, até o marco 57 de coordenada UTM N(Y) 7.511.291,33 m, E(X) 250.224,16 m daí segue com azimute de 25°15'44" e distância de 19,56 m, até o marco 56 de coordenada UTM N(Y) 7.511.309,02 m, E(X) 250.232,51 m daí segue com azimute de 29°46'04" e distância de 14,88 m, até o marco 55 de coordenada UTM N(Y) 7.511.321,94 m, E(X) 250.239,89 m daí segue com azimute de 32°33'29" e distância de 14,92 m, até o marco 54 de coordenada UTM N(Y) 7.511.334,51 m, E(X) 250.247,92 m daí segue com azimute de 33°23'50" e distância de 20,41 m, até o marco 53 de coordenada UTM N(Y) 7.511.351,55 m, E(X) 250.259,16 m daí segue com azimute de 34°17'23" e distância de 20,42 m, até o marco 52 de coordenada UTM N(Y) 7.511.368,42 m, E(X) 250.270,66 m daí segue com azimute de 32°08'31" e distância de 22,27 m, até o marco 51 de coordenada UTM N(Y) 7.511.387,28 m, E(X) 250.282,51 m daí segue com azimute de 39°11'36" e distância de 22,13 m, até o marco 50 de coordenada UTM N(Y) 7.511.404,43 m, E(X) 250.296,49 m daí segue com azimute de 43°01'49" e distância de 29,36 m, até o marco 49 de coordenada UTM N(Y) 7.511.425,90 m, E(X) 250.316,53 m daí segue com azimute de 51°31'15" e distância de 18,61 m, até o marco 48 de coordenada UTM N(Y) 7.511.437,48 m, E(X) 250.331,10 m daí segue com azimute de 52°00'52" e distância de 18,61 m, até o marco 47 de coordenada UTM N(Y) 7.511.448,93 m, E(X) 250.345,77 m daí segue com azimute de 49°51'38" e distância de 21,08 m, até o marco 46 de coordenada UTM N(Y) 7.511.462,52 m, E(X) 250.361,89 m daí segue com azimute de 53°33'25" e distância de 21,13 m, até o marco 45 de coordenada UTM N(Y) 7.511.475,07 m, E(X) 250.378,88 m daí segue com azimute de 39°43'13" e distância de 22,43 m, até o marco 44 de coordenada UTM N(Y) 7.511.492,33 m, E(X) 250.393,22 m daí segue com azimute de 44°01'03" e distância de 22,14 m, até o marco 43 de coordenada UTM N(Y) 7.511.508,25 m, E(X) 250.408,60 m daí segue com azimute de 18°43'38" e distância de 21,44 m, até o marco 42 de coordenada UTM N(Y) 7.511.528,56 m, E(X) 250.415,49 m daí segue com azimute de 12°58'52" e distância de 21,39 m, até o marco 41 de coordenada UTM N(Y) 7.511.549,40 m, E(X) 250.420,29 m daí segue com azimute de 45°35'30" e distância de 21,77 m, até o marco 40 de coordenada UTM N(Y) 7.511.564,64 m, E(X) 250.435,85 m daí segue com azimute de 37°17'15" e distância de 22,17 m, até o marco 38 de coordenada UTM N(Y) 7.511.582,28 m, E(X) 250.449,28 m daí segue com azimute de 10°24'23" e distância de 26,32 m, até o marco 37 de coordenada UTM N(Y) 7.511.608,16 m, E(X) 250.454,03 m daí segue com azimute de 1°28'21" e distância de 26,20 m, até o marco 36 de coordenada UTM N(Y) 7.511.634,36 m, E(X) 250.454,70 m daí segue com azimute de 33°26'37" e distância de 17,12 m, até o marco 35 de coordenada UTM N(Y) 7.511.648,64 m, E(X) 250.464,14 m daí segue com azimute de 33°26'40" e distância de 17,01 m, até o marco 34 de coordenada UTM N(Y) 7.511.662,83 m, E(X) 250.473,51 m daí segue com azimute de 24°36'30" e distância de 16,14 m, até o marco 33 de coordenada UTM N(Y) 7.511.677,50 m, E(X) 250.480,23 m daí segue com azimute de 18°22'12" e distância de 16,21 m, até o marco 32 de coordenada UTM N(Y) 7.511.692,88 m, E(X) 250.485,34 m daí segue com azimute de 8°45'31" e distância de 15,95 m, até o marco 31 de coordenada UTM N(Y) 7.511.708,64 m, E(X) 250.487,77 m daí segue com azimute de 359°59'53" e distância de 17,13 m, até o marco 30 de coordenada UTM N(Y) 7.511.725,78 m, E(X) 250.487,77 m; confrontando do marco 104 ao marco 30 com a Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5. Finalmente do marco 30 até o marco AV2-M-2802, início da descrição, segue com azimute de 35°55'42", e distância de 92,80 m, confrontando do marco 30 ao marco AV2-M-2802 com o Sítio Lajeado I, matrículas ns. 9.944, 9.945 e 9.946, do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.002.887, de propriedade de Paulina Batistela; fechando assim, o polígono acima descrito, com uma área de 41.022,11 metros quadrados".

§ 1º – A área do artigo 3º utilizada como APP – Área de Preservação Permanente do lado esquerdo do Córrego de Cascalho, poderá ser incorporada ao patrimônio da municipalidade quando do registro de parcelamento de solo futuro naquele local, para atividade industrial e comercial, pela Ville Roma Empreendimentos Ltda., continuando seu uso como APP – Área de Preservação Permanente às margens da Barragem Santa Marina.

§ 2º – A Área de Preservação Permanente, também chamada de APP, é um espaço natural protegido principalmente em função da capacidade estabilizadora do solo propiciada pelas matas ciliares e outras vegetações, sendo área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

§ 3º – Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo e o Levantamento Topográfico Planimétrico da área, localizada no Córrego do Cascalho nas proximidades do Km 156 + 725 m da Rodovia Washington Luís (SP 310), Bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, elaborado pelo Engenheiro Agrimensor ILIO SILMANN NUNES – CREASP 5061307549/D e ART nº 28027230190114762, contratado pela municipalidade nos termos do Convite nº 022/2017 e Contrato nº 014/2018.

§ 4º – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a mudar a descrição de trechos do memorial descritivo e do Levantamento Topográfico Planimétrico da área do artigo 3º, com vista a adequar às exigências do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, sempre atrelado à responsabilidade técnica do executor – Engenheiro Agrimensor ILIO SILMANN NUNES – CREASP 5061307549/D.

**Art. 4º** – Todas as despesas com escrituras e respectivos registros, correrão por conta de cada parte interessada.

**Art. 5º** – A celebração da permuta somente se dará na ocasião em que as propriedades a serem oferecidas pela municipalidade estejam devidamente registradas em seu nome.

**Art. 6º**. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de março de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Michele Cristina Baccocchina de Sousa  
Secretária Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

### Portaria nº 11.153 de 26 de março de 2019

Dispõe sobre a prorrogação da designação de servidora que presta serviço na Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis, e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 1083/2019, de 20.03.2019.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação da designação da servidora Adriane Buzzatto, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Obras e Planejamento, para no período de 05.04.2019 a 04.04.2020, prestar serviços na Câmara Municipal de Cordeirópolis, sem prejuízo de seus direitos e vantagens inerentes ao seu emprego público e com ônus para a origem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de março de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Michele Cristina Baccocchina de Sousa  
Secretária Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2019.

### Portaria nº 11.155 de 29 de março de 2019

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 1158/2019, de 26.03.2019.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 02 de maio de 2019, suspenso o Contrato de Trabalho do servidor Raphael Furlan Lençi, portador do RG nº 30.448.008-3, lotado no emprego público de Médico Oftalmologista - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 02.05.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de março de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Michele Cristina Baccocchina de Sousa  
Secretária Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2019.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, os seguintes Pregões Presenciais:

**PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019**  
**(Proc. Admin. nº 263/2019)**

“REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL DE PAS-

SAGEIROS EM VAN” conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

**Data da Sessão: 18/04/2019**  
**Horário: 09:00 horas**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019**  
**(Proc. Admin. nº 660/2019)**

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇUCAR”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

**Data da Sessão: 22/04/2019**  
**Horário: 09:00 horas**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2019**  
**(Proc. Admin. nº 762/2019)**

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊS E COLCHONETES”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

**Data da Sessão: 23/04/2019**  
**Horário: 09:00 horas**

Os editais das licitações acima relacionados e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone “LICITAÇÕES”.

Cordeirópolis, 05 de Abril de 2019

**Osmar dos Santos**  
Departamento de Suprimentos

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.05/2019** - Pregão Presencial N.02/2019. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO EIRELI ME - CNPJ/MF 26.167.868/0001-74 - valor R\$ 19.749,75 (dezenove mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) em todos os termos contidos no presente processo; ficando as mesmas aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 04/04/2019.

**Cássia de Moraes**  
Presidente da Câmara

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.04/2019** - Pregão Presencial N.01/2019. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa SOLUÇÕES INFORMATIZADAS E ADMINISTRATIVAS EIRELI ME - CNPJ/MF 17.360.195/0001-83 - valor R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais) em todos os termos contidos no presente processo; ficando as mesmas aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 04/04/2019.

**Cássia de Moraes**  
Presidente da Câmara



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2001

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2001 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO ( 02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2019 ), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ALLAN SILVA DE CASTRO**  
**ALEX FERNANDO DOS SANTOS**  
**ALEXANDRE MORAES**  
**ANDERSON ESPOLADOR**  
**ANTONIO EDUARDO SETIMIO CELIM**  
**BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**CARLOS EDUARDO BARROS DOS SANTOS**  
**CLAUDINEY APARECIDO GONÇALVES**  
**DEIVID LIMA SILVA**  
**DIEGO RODRIGO DA SILVA**  
**EDER SIMÕES DE ANDRADE**  
**EDSON REINALDO FERREIRA**  
**EVANDRO JOSÉ MARIANO**  
**FELIPE GABRIEL PEREIRA**  
**GABRIEL MERCURI DA SILVA**  
**IVAN ANTONIO DA SILVA**  
**JEFERSON RAMOS DE FREITAS**  
**JOÃO CARLOS ROMERO**  
**JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
**JULIO CESAR GALDINO DE OLIVEIRA**  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**LEANDRO FIRMINO DO CARMO**  
**LEONARDO DOS SANTOS BENFICA**  
**LUAN RODRIGUES DA SILVA**  
**LUCAS DOS SANTOS GUERRA**  
**LUIS OMAR DA SILVA ALMEIDA**  
**LOUIS RICARDO ZAAMBARDA BOUCHET BARBOSA PIRES**  
**MARCELO DA SILVA**  
**MARCELO RODRIGO ANTONIO**  
**MARCOS APARECIDO DA SILVA**  
**MATEUS SANTANA DE JESUS**  
**MELQUISEDEQUE TIBURCIO ATAIDE**  
**RAFAEL BONIFACIO DA SILVA**  
**RAFAEL FELIPE TOMAZELA**  
**RALPH OLIVEIRA MACHADO DE CARVALHO**  
**SILVANI BATISTA ALVES**  
**VALCELIO MARQUES DOS SANTOS**  
**VALMIR APARECIDO RODRIGUES DA SILVA**  
**VALTER CORREIA MARTINS**  
**VINICIUS CARDOSO DE LIMA**  
**VINICIUS DA SILVA LIRA**  
**WELLINGTON LOPES DA COSTA**  
**WILSON DOS SANTOS**  
**WILSON LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045





Secretaria Municipal  
de **Esporte e Lazer**

# 59° TORNEIO DE FUTEBOL 10 DE MAIO 2019



Inscrições  
**Abertas**  
na Secretaria de Esporte e Lazer

Mais Informações:  
19 | 3546-1346

[jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)